

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º  
05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000  
*Secretaria de Finanças*

### **PROJETO DE LEI Nº 069 /2017.**

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2017 e de 2018, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para Execução da Ação 1.069 – Programa Nota Fiscal Gaúcha, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e do PPA 2018/2021 e nos Anexos de Metas e Prioridades das LDOs dos Exercícios de 2017 e de 2018, no Programa 200- Apoio Administrativo a ação: 1.069 – Programa Nota Fiscal Gaúcha

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

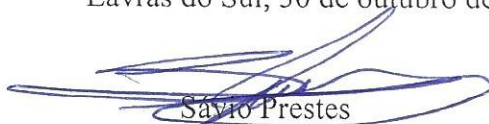
06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
06.01 04.123.0200 1.069 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA  
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult, Artíst, Científ, Despor e Outras R\$ 6.000,00

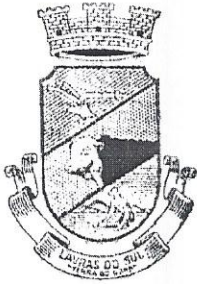
Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
06.01 04.123.0200 2.036 – MANUTENÇÃO DA SEC DE FINANÇAS  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2017.

  
Sávio Prestes  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

*Lavras do Sul, 06 de outubro de 2017.*

**Ofício GP 368/2017**

**Ref: Encaminha Projeto de Lei 069/2017**

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 069/2017** que **Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2017 e de 2018, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de RS 6.000,00, para Execução da Ação 1.069 – Programa Nota Fiscal Gaúcha, no Orçamento da Secretaria de Finanças.***

*Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção*

*Cordialmente.*

  
*Sávio Johnston Prestes*  
*Prefeito de Lavras do Sul*

*Exma. Sra.  
Rosane Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C*



**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul CEP: 97390- 000  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos a Vossas Excelências, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 069/2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

*Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2017 e de 2018, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para Execução da Ação 1.069 – Programa Nota Fiscal Gaúcha, no Orçamento da Secretaria de Finanças.*

Colenda Câmara:

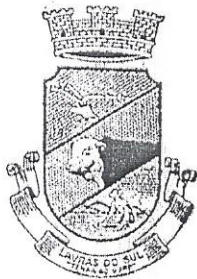
A inclusão da Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e no PPA 2018/2021, nas LDOs dos exercícios de 2017 e 2018, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria de Finanças deve-se ao fato do Município ter aderido ao uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para realização de Sorteios Municipais.

Os sorteios utilizando a Plataforma Nota Fiscal Gaúcha aumenta nossa pontuação no Programa de Integração Tributária em 30 pontos por semestre, isto é, 60 pontos ao ano, que retornarão aos cofres municipais. Promovendo assim o aumento da arrecadação proveniente do ICMS, por meio de premiações em dinheiro ou bens aos consumidores finais.

Pelo exposto, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial Regime de Urgência para a apreciação da matéria, para possibilitar a aplicação do mesmo ainda no presente exercício.

Atenciosamente,

  
**SÁVIO JHONSTON PRESTES**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul CEP: 97390- 000  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

**TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA  
REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Lavras do Sul, cuja sede da administração municipal se localiza na Rua Coronel Meza, 373, bairro centro, telefone para contato (55) 3282-1244 representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, nos termos do disposto na IN DRP n° 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP n° 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;

2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;

3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Lavras do Sul, 30 de novembro de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal